



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 20/06/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90012/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA RUDOLFO RESER, 1064 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU e inscrita no CNPJ 10.809.818/0001-03, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .IARA MARIA BASEGGIO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4.104.45-RO e CPF/MF sob o nº 349.461.952-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90012/2024 para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	57024	ABÓBORA CABOTIA: tipo moranga, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte deve ser bem desenvolvida, firme e compacta, tamanho médio. Deverá ser entregue em kg.	CANTU	KG	300,00	2,90	870,00
3	65523	ACHOCOLATADO EM PÓ: solúvel, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó. Cada 20 g deverá conter no mínimo 74 kcal, 17g de carboidratos, 0,7g de proteína, livre de gordura trans, 7 mg de sódio. Rico em vitaminas e fonte de ferro e cálcio. Embalagem em sacos de polietileno atóxico, contendo 700 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses após o ato da entrega. Sugestões de marca: Apti, 3 corações ou marca semelhante ou superior qualidade.	APTI	PCT	700,00	8,25	5.775,00
4	64198	AÇUCAR BRANCO CRISTAL Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 5 kg, acondicionados em fardos de 30kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	COLOMBO	PCT	1.200,00	15,50	18.600,00
8	57030	ARROZ BRANCO: polido, tipo 1, sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais	SABOR SUL	PCT	300,00	22,00	6.600,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca após cozimento. Embalagem pacotes integros de polietileno transparente de 5kg. Validade mínima 6 meses após o ato da entrega.					
9	54812	ARROZ PARBOLIZADO: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem pacotes integros de polietileno transparente de 5 kg. Validade mínima 6 meses após o ato da entrega.	DALON	PCT	1.200,00	21,78	26.136,00
11	62978	BANANA CATURRA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 a 150 gramas a unidade acondicionada em caixa própria.	CANTU	KG	15.000,00	1,99	29.850,00
13	54816	BATATA SALSA: ser bem desenvolvida, limpa, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme.	CANTU	KG	300,00	9,00	2.700,00
15	65526	BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE: ingredientes: polvilho doce, batata doce, gordura vegetal de palma e sal do himalaia. Pacote 300 gr.	QUERO S. MAIS	PCT	600,00	16,48	9.888,00
16	65525	BISCOITO DE POLVILHO: tradicional, ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos, leite e sal. Pacote 300 gr.	QUERO S. MAIS	PCT	600,00	9,50	5.700,00
18	65535	BISCOITO DOCE: tipo cookies integrais, sem glúten, sem lactose, ingredientes básicos: farinha de arroz, fécula de mandioca, óleos vegetais, extrato de soja, melado de cana, cereais e fermentos químicos. Pacotes 120 gramas. Validade mínima 3 meses após ato da entrega.	PARATI	PCT	80,00	5,95	476,00
20	65527	BISCOITO DOCE: tipo rosca glaciada, dueto (rosca de chocolate com glacê), embalagem 300 gramas, validade mínima de 6 meses após o ato da entrega. Marcas sugeridas: NINFA, ou marca semelhante ou qualidade superior.	PICININI	PCT	1.500,00	3,58	5.370,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

28	62730	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, forte, feito a partir de grãos de café selecionados, 100% café, embalagem vidro de 200gr.validade mínima 6 meses após o ato de entrega.	PELE	UN	100,00	13,00	1.300,00
29	54824	CAFÉ EM PÓ: tipo forte torrado e moído, embalado a vácuo. Pacote 500 gramas, validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Sugestões de marca: Pellé, Mellita ou marca semelhante ou superior qualidade.	PELE	PCT	1.500,00	11,72	17.580,00
34	62731	CARNE BOVINA MOÍDA: fresca, tipo dianteira, músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de 2 kg, atóxica, transparente e resistente. Certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	FRIGOCA RON	KG	1.750,00	13,40	23.450,00
35	62732	CARNE BOVINA MOÍDA: fresca, tipo dianteira, músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, acondicionada em embalagem plástica de 2 kg, atóxica, transparente e resistente. Certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. ITEM DISPUTA GERAL	FRIGOCA RON	KG	5.250,00	13,40	70.350,00
36	57037	CARNE BOVINA: in natura em pedaços (exceto costela, músculo e pescoço) resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo (físicas, químicas e organolépticas). Devera ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos. (obs: perda no máximo de 10% de osso). Deve ter certificado de inspeção sanitária	FRIGOCA RON	KG	3.000,00	13,80	41.400,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. ITEM DESTINADO A DISPUTA GERAL					
37	57036	CARNE BOVINA: in natura em pedaços (exceto costela, músculo e pescoço) resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos. (obs: perda no máximo de 10% de osso). Deve ter certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. ITEM EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENA EMPRESA	FRIGOCA RON	KG	1.000,0 0	13,80	13.800,00
38	54833	CARNE DE FRANGO: COXA SOBRECOXA: congelada, sem dorso, de boa qualidade acondicionada em pacotes entre 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Validade mínima de 3 meses após o ato da entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	LAR	KG	8.000,0 0	6,35	50.800,00
39	57038	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído): fresca. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.	LAR	KG	1.500,0 0	14,50	21.750,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Acondicionada em embalagens em polietileno, transparente, atóxico e resistente com no máximo 2 kg por pacote.					
40	55337	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso): congelada e sem tempero. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagens individuais primárias atóxico e resistente, com rotulagem constando data de validade e peso líquido de 1kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	LAR	KG	2.500,00	14,80	37.000,00
41	65537	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE SOBRECOXA: desossada, congelada, de boa qualidade acondicionada em pacotes entre 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Validade mínima de 3 meses após o ato da entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	LAR	KG	1.500,00	9,95	14.925,00
42	62733	CARNE SUÍNA: apresentação sem osso, pele e gordura, resfriada ou congelada, cortada em cubos médios de aproximadamente 30 gramas. De boa qualidade, acondicionada em pacotes de 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ou produto que sejam impróprios para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve ter certificado de inspeção sanitária atualizada. Validade mínima 3 meses após o ato da entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	FRIGOCA RON	KG	3.500,00	11,00	38.500,00
50	54842	COCO RALADO SECO: aplicação culinária em geral, pacote 1 kg, validade mínima 6 meses após o ato da entrega.	IMPERIAL	PCT	50,00	27,00	1.350,00
53	54844	CRAVO DA INDIA: aspecto físico granuloso - aplicação culinária em	INCAS	PCT	100,00	18,89	1.889,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		geral, pacotes com 300 gramas, validade mínima de 3 meses após ato da entrega					
59	62735	FARINHA DE ARROZ: sem glúten, pacote 1kg	URBANO	PCT	30,00	8,38	251,40
65	58624	FARINHA DE TRIGO: sem fermento, branca, especial, embalada em sacos de papel limpos, não violados, resistente de 5 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	PRIMOR	PCT	900,00	11,00	9.900,00
66	54857	FEIJÃO PRETO: tipo 1, seco. Isento de materiais estranhos, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Validade mínima de 6 meses após o ato da entrega.	FEMILA	KG	1.500,00	5,50	8.250,00
71	58227	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6º meses). Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Lata com 400 gr.	NESTLE	LATA	25,00	69,89	1.747,25
72	58225	FORMULA INFANTIL: de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6º meses). Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Lata com 800 gr.	NESTLE	LATA	100,00	60,00	6.000,00
74	65539	IOGURTE SEM LACTOSE, polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores (coco e morango). Com certificado de inspeção sanitária. Embalagem plástica individual 170 gramas com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	UNIBABY	UN	150,00	3,89	583,50
76	51875	LARANJA BAHIA, de ótima qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida acondicionada em recipiente próprio.	CANTU	KG	2.000,00	3,75	7.500,00
77	65540	LARANJA PERA: tipo exportação, doce, de ótima qualidade, madura, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e	CANTU	KG	6.000,00	3,35	20.100,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em recipiente próprio.					
78	64204	LEITE EM PÓ INTEGRAL características: leite integral instantâneo, lecitina (emulsificante), fonte de ferro, zinco, vitamina A,C e D. Embalagem intacta, flexíveis de poliéster metalizado/polietileno contendo: data fabricação, data validade, informações nutricionais, ingredientes etc., contendo 800 gramas de peso líquido. Validade mínima de 3 meses após o ato da entrega.	NESTLE	PCT	100,00	15,49	1.549,00
94	57059	MELANCIA: madura, tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 kg cada.	CANTU	KG	12.000,00	1,90	22.800,00
95	64210	MELÃO AMARELO maduro, livre de sujidades e partes deterioradas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando em média 2 a 4 kg.	CANTU	KG	1.000,00	4,55	4.550,00
96	64211	MILHO PARA PIPOCA: gold ou premium tipo 1, embalados em plásticos atóxicos, transparente, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo e validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 gramas, validade mínima de 6 meses após o ato da entrega.	PINDUCA	PCT	800,00	3,65	2.920,00
99	64213	MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO sabor original, a base de queijos e amidos, embalagem pacote 1 kg, validade mínima 90 dias.	BREAD KING	PCT	100,00	14,98	1.498,00
100	51882	MORTADELA DE FRANGO, sem cubos de gordura, validade mínima 90 dias, embalagem tubular 2,5 kg	AURORA	UN	200,00	26,99	5.398,00
101	64214	ÓLEO VEGETAL: de soja refinado 100 % natural. Embalagem com até 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	COAMO	UN	3.200,00	5,19	16.608,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
102	65543	ORÉGANO DESIDRATADO: deve possuir data de fabricação e validade. Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem atóxica transparente de 100 gramas.	INCAS	PCT	200,00	3,94	788,00
103	58228	OVOS DE GALINHA: vermelho, classe A, tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem caixa com 12 unidades.	CANTU	DZ	1.500,00	7,35	11.025,00
104	63002	PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, macio, fatias finas, confeccionado no dia, com data de validade expressa na embalagem.	PANETTO	KG	1.000,00	7,40	7.400,00
109	54141	PAPEL TOALHA para cozinha, pacote com 2 rolos	TROPICOS	UN	500,00	3,50	1.750,00
112	54889	QUEIJO MUSARELLA: fatiado e separado por entrefolhas plásticas entre as fatias, primeira qualidade, peças em média de 4 kg. Validade mínima 30 dias após o ato da entrega.	NATOBOM	KG	350,00	32,00	11.200,00
113	54890	QUEIJO MUSARELLA: peça inteira, primeira qualidade, peças em média de 4 kg. Validade mínima 30 dias após o ato da entrega.	NATOBOM	KG	500,00	32,00	16.000,00
116	54893	SAL IODADO: refinado, não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas, embalagens de polietileno transparente de 1 kg, com validade mínima de 4 meses após o ato da entrega.	5 ESTRELA	PCT	700,00	1,40	980,00
117	54894	SALSICHA: tipo Viena, devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local e a origem do produto, peso, data de embalagem, e data de vencimento. Validade mínima de 30 dias após o ato da entrega	MANA	KG	500,00	7,89	3.945,00
TOTAL.....							608.802,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado **Simone Pollermann, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 052.399.649-71, Telefone (46) 3534-8081**, que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 5º do Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 4104/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3280	10.001.12.361.0013.2048	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3285	10.001.12.361.0013.2048	125	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3290	10.001.12.361.0013.2048	141	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 20/06/2024.

IARA MARIA BASEGGIO LTDA
IARA MARIA BASEGGIO
CPF Nº. 349.461.952-20
DETENTOR DA ATA

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R\$ 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:446B5DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº: 72/2024
Modalidade: Pregão nº 27/2024, Forma Eletrônica.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ (MF) sob n.º 42.587.791/0001-48

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados à assistência farmacêutica, equipamentos, material permanente e consumo para uso odontológico, hospitalares e de fisioterapia para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R\$ 3.368,52 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 21 de junho 2024.

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B4E4B384

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 329/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 24/06/2024, a funcionária:

Eloisa Paviani – Cargo – Assistente do Gabinete Odontológico.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 21 de Junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3537155C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 26 A 34

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**-, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º12/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
26/2024	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	105.588,40
27/2024	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	30.000,00
28/2024	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	14.330,70
29/2024	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	107.180,00
30/2024	LARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	608.802,15
31/2024	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	79.764,00
32/2024	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	32.523,60
33/2024	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	19.633.424/0001-11	1.128,00
34/2024	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	997,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D" Oeste/Pr, 20/06/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9D2DC1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 62/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EMILIANO ADEMIR RIBEIRO VIESBA LTDA – CNPJ nº. 17.802.733.0001-42
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/06/2025
Prazo de execução	17/06/2025